

EMENDA DE Nº CM-001/2012
(Ao Projeto de Lei Nº EM-027/2011)

Emenda Modificativa

Altera os Artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº EM-027/2011, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, de conformidade com a Lei nº 2.418, à área que menciona, situada nos Bairros: Jardim Nova América e Parque Jardim Capitão Silva, neste Município, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam caracterizados de ZE/1 (Zona Especial 1), os lotes das quadras 21, 22 e 23, zona 05, situados nos Bairros: Jardim Nova América e Parque Jardim Capitão Silva, neste Município, assim caracterizados no Anexo 6, da Lei nº 2.418/88.

Art. 2º As quadras as quais se refere o artigo primeiro continuam a ser caracterizadas como ZE/1 (Zona Especial 1), nos termos da Lei nº 2.418/88, de Uso e Ocupação do Solo, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

É um absurdo mudar a caracterização do referido espaço para Zona Residencial. Com a apresentação da presente proposta buscamos a preservação da área na sua condição de Zona Especial.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2012.

Vereador Edson Sousa
Líder do PSB